



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 039/2010.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

O Crime acontecido em Jaguariúna em 7 de abril corrente, que ceifou a vida de Leomar dos Santos, de 42 anos, abalou toda a cidade.

A insegurança pairou sobre todos.

Como em Jaguariúna pôde acontecer brutal assassinato?

A tristeza se instalou em toda a cidade, em especial, no seio dos familiares e amigos da vítima, que não se conformam com a perda.

Embora a tristeza permaneça, a insegurança, não, pois a eficiência das autoridades policiais fez com que este crime fosse desvendado, e já são conhecidos os criminosos.

Embora no cenário nacional a impunidade seja uma constante, em Jaguariúna a coisa é diferente, pois a Polícia Civil, apoiada pela Guarda Municipal, está à serviço da Comunidade, sem medo, dispostas a desvendarem os crimes que assustam nossa população.

Desta forma, esta Casa de Leis, em meio à tristeza do acontecido, não pode deixar de externar suas congratulações, em nome de toda a população, à Equipe da Polícia Civil, comandada pelos Delegados, Dr. Ruy Prado Marcondes e Dr. Marcelo Grandinetti Adelino, e à Guarda Municipal, pelo empenho na investigação do caso para uma rápida solução e prisão dos envolvidos.

Diante do exposto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR à Polícia Civil e Guardas Municipais pelo trabalho exaustivo na elucidação do cruel assassinato de Leomar Santos Ferreira Filho, ocorrido em 7 de abril último, nesta cidade.**

Deliberado favoravelmente, seja oficiado: aos Delegados Dr. Ruy Prado Marcondes e Dr. Marcelo Grandinetti Adelino; aos Policiais Civis: Alexandre Araújo Picaglie, Bruno Freitas Niciani; João Batista Lino e Edgar Mello do Prado Filho; e aos Guardas Municipais, Faustino, Verdi, Araújo e Cesar.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 19 de abril de 2010

As.) VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 039/10

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ

VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES

VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA

VEREADOR RAINERO VENTURINI

VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária de 20 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de abril de 2010

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
Presidente